

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 236/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 6/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.904470/2023-90

Expediente: 0216008/23-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.003579/2023-44 (SEI nº 2267645).

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 212/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2277238), que NÃO CONHECEU ao recurso, nos termos do Voto nº 31/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2275522).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/03/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2285189** e o código
CRC **B0439285**.

Referência: Processo nº 25351.904470/2023-90

SEI nº 2285189